



LEI N.º 3915 DE 09 DE dezembro DE 1983

Reconhece de Utilidade Pública a
Loja Maçônica "União Dr. Jacob
Gayoso", com sede em Teresina.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Loja Maçônica "União Dr. Jacob Gayoso", com sede em Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 09 de dezembro de 1983.

GOVERNADOR DO ESTADO

Américo Walmir Leal
SECRETARIO DE GOVERNO